

TA – 022/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 042/2023-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S-1, nº 260, Qd. 146, Lt. 24E, sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-220, neste ato representada por seu sócio administrador **Rodrigo de Freitas Sales**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3965638 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, s/nº, Qd. 12, Lt. 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, CEP 74.680-180, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram

o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022, conforme **Processo SEI nº 202200058004952**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *parágrafo primeiro* de sua CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, bem como da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*Parágrafo primeiro – Disponibilizar o veículo integrante do item 1 (Veículo Tipo Representação), bem como 11 (onze) unidades dos veículos integrantes do item 2 (Veículo Tipo Sedan Padrão A), todos da tabela constante na Cláusula Primeira desse ajuste no **dia 31/03/2023**, data de início da vigência do presente ajuste. Devendo, ainda, encaminhar até 24/03/2023 cópia dos documentos dos respectivos veículos para fins de inclusão dos mesmos no sistema de gerenciamento de frota dessa organização”.*

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **31/03/2023**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro - OVG

RODRIGO DE
FREITAS

SALES:71838759115

Rodrigo de Freitas Sales

JVS Participações Eireli (Brava Aluguel de Carros)

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE FREITAS
SALES:71838759115
Dados: 2023.02.13 12:01:05 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: